



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 460/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 17 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme contas abaixo relacionadas.

CONTA	SALDO EM CONTA 31.12.2022	VALOR DESSE PROJETO DE LEI	SALDO RESTANTE
125.951-2	R\$ 1.477.857,13	R\$ 250.000,00	R\$ 107.857,13
125.945-8	R\$ 7.500.687,59	R\$ 150.000,00	R\$ 5.600.687,59

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
 RECEBIDO 293
 Protocolo nº _____
 Data 17/11/23
 Horário 17:02
 SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 317 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.006	DEPTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.006.10.302.0004.2.081	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
Fonte:	2.621.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Subunidade:	21000.007	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2.089	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO	
Fonte:	2.621.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			400.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de novembro de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga